



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 145851/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

EDITAL

Prefeitura Municipal de Amambai/MS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

Processo Administrativo nº 145851/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Amambai – Estado do Mato Grosso do Sul, sediado Rua Sete de Setembro, 3244, centro, em Amambai / MS, através da Secretaria Municipal de Gestão, por intermédio do Setor de Licitação e Contratos, realizará a licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com itens exclusivos para ME, EPP e MEI, e um item para ampla concorrência, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 458/2023, de 19 de Dezembro de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 27/08/2024 até o dia 09/09/2024 às 08:00h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00h do dia 09/09/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://blcompras.com/Home/Login>

Os interessados no certame também poderão ter acesso ao edital através do site da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, localizado no site do Município de Amambai/MS, ou seja, <https://amambai.ms.gov.br/category/atos-oficiais/editais/> ou www.bll.org.br.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a “Aquisição de bens de consumo, consistindo em gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das diversas secretarias municipais, por um período de 12 (doze) meses”, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Todos os itens constantes na planilha do Termo de Referência que integra este Edital, serão licitado (s) exclusivamente para MEI, ME e EPP, ou equiparadas, conforme dispõe o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06.

1.4. EXCETO O ITEM Nº 22 (CAFÉ, EXTRA FORTE, TORRADO E MOÍDO), não será exclusivo.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 145851/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 145851/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2 e 2.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.14. A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.15. COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

2.15.1. Às Microempresas (ME's), Empresas de Pequeno Porte (EPP's) e Microempreendedores Individuais (MEI's), serão aplicados os benefícios e exigências do Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06.

2.15.2. As Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's), deverão comprovar seu enquadramento mediante Declaração de atendimento, podendo ser utilizado o modelo **anexo ao edital, juntamente com CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial.**

2.15.3. A não entrega da Declaração ou sua imperfeição, implicará na anulação do direito em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar nº 123/06.

2.15.4. No caso de MEI (Microempreendedor Individual) fica dispensada a apresentação da declaração referida no subitem anterior.

2.15.5. As Microempresas (ME's), Empresas de Pequeno Porte (EPP's) e Microempreendedores Individuais (MEI's) deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, social e trabalhista, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação, ou seja, como critério de habilitação não será exigida comprovação da regularidade, sendo a confirmação dessa situação condicionada à posterior regularização da documentação. (Lei Complementar nº 123 art. 43, § 1º, com redação dada pela Lei Complementar 147/14).

2.15.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a pedido do interessado e a critério do Município de Amambai/MS, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

2.15.7. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal, social e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro;

2.15.8. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos;

2.15.9. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.15.10. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem 2.15.6 acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 145851/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

3.1. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o deverá apresentar às seguintes declarações:

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.5 Se a empresa participante optar em anexar na plataforma os documentos de Habilitação concomitantemente com a proposta, conforme item 7.1.2, deverá usar o modelo anexo do edital. (declarações unificadas).

3.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5 A falsidade da declaração de que trata o item 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 145851/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

3.10.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

3.2. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

3.15 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário do item;

4.1.2 *Marca*;

4.1.3 *Fabricante*;

3.16 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

3.17 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.18 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.19 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.20 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.21 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

3.22 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 145851/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

3.3. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

3.23 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

3.24 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.25 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

3.26 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.27 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote

3.28 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

3.29 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.30 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 3 % (três por cento)*.

3.31 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

3.32 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **“aberto e fechado”**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 145851/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

5.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 145851/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

5.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. Empresas brasileiras;

5.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 0 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 145851/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. conter vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.

7.1.1. Após a fase de julgamento, o licitante vencedor será convocado para apresentar os documentos relativos à HABILITAÇÃO, em formato digital, devendo ser anexados no campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES” da plataforma de disputa BLL no prazo de **2 (duas) horas contados da solicitação do agente de contratação**, podendo tal prazo ser prorrogado a critério do agente de contratação mediante a solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, sob pena de inabilitação.

7.1.2. A critério do Licitante (facultado) os Documentos de Habilitação poderão ser inseridos no sistema junto com a proposta, conforme descrito no item 3.1.

7.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.2.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 145851/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

7.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia legível, devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em Diário Oficial e/ou documento disponível na Internet, no SITE oficial do órgão emissor, sendo que, somente serão considerados aqueles que estejam em plena validade.

7.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação NÃO poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação NÃO poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.10 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8 DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema e no endereço eletrônico licitacao.amambai@hotmail.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 145851/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bll.org.br.

9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5 Fraudar a licitação

9.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 145851/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

9.2.1 Advertência;

9.2.2 Multa;

9.2.3 Impedimento de licitar e contratar com a administração pública;

9.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2 As peculiaridades do caso concreto

9.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 A multa será recolhida em percentual de 2,0% a 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **7 (sete) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1 Para as infrações previstas nos itens 9.1, 9.1.1 a 9.1.3, a multa será **de 2% a 15% do valor do contrato licitado**.

9.4.2 Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 10% a 20% do valor do contrato licitado.

9.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.5.1 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.6 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.20 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.7 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.8 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.9 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 145851/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

9.9.1 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.9.2 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.9.3 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9.4 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: no e-mail licitação.amambai@hotmail.com, no telefone (67) 3481-7400 e pelo site www.bll.org.br.

10.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 145851/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

11.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>

11.11 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na **Minuta de contrato, anexo a este Edital.**

11.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

11.12.2 ANEXO II – Modelo de Proposta

11.12.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

11.12.4 ANEXO IV - Modelo de Declaração

11.12.5 ANEXO V - Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas

Amambai – MS, 26 de Agosto de 2024.

Daniel Luan Pereira Espindola
Secretário Municipal de Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 145851/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145851/2024

1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto deste Termo de Referência consiste na **“Aquisição de bens de consumo, consistindo em gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das diversas secretarias municipais, por um período de 12 (doze) meses.”**, tudo em conformidade das especificações descritas abaixo.
- 1.2 Detalhadamente, o objeto em questão compreende a aquisição do(s) seguinte(s) item(ns), em sua descrição, quantitativo e valor médio a seguir pormenorizados:

ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	UNID	QUANT.	VALOR MEDIO UNIT.	EXCLUSIVO ME E EPP
1	ABACAXI PÉROLA	Abacaxi pérola in natura, deverão estar frescos e são, limpos, e apresentarem cor, odor e sabor característicos, sem partes podres ou com danos profundos e passados, pesando em média entre 1,5 a 1,8 Kg,	KG	100	5,46	SIM
2	ABOBRINHA VERDE IN NATURA	Procedente de espécies genuínas e são, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	KG	30	7,08	SIM
3	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 400 GR	Instantâneo, embalagem de papelão, lata ou polipropileno original de fábrica com 400g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de fabricação e vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	UND	213	4,54	SIM
4	AÇUCAR CRISTAL BRANCO 5KG	Branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 5kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem	PCT	1025	21,06	SIM
5	ADOÇANTE LÍQUIDO COM STEVIA 80ML	Adoçante dietético; líquido; com stévia (steviosídeo, steviol); com ou sem edulcorantes artificiais sacarina sódica e ciclamato de sódio; sem aspartame; sem sabor residual amargo; valor calórico 0 kcal por porção de 1 ml; quantidade 0 (zero) de carboidratos, proteínas, gorduras totais e sódio por porção de 1 ml; em frascos contendo 90 ± 10 ml; com prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega; marcas para referência: “Magro com stévia”, “Doce Menor Stévia Mix”, “Lowçucar Stevia Plus”, “Lowçucar SóStevia”, “Jasmine Stevine”.	UND	46	8,81	SIM
6	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GAS,	Acondicionada embalagem de 500 ml, pacote com 12 frascos cada, com certificados de	FD	206	16,64	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 145851/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

	ACONDICIONADA EMBALAGEM DE 500 ML	autorizações dos órgãos competentes e com validade de 12 meses.				
7	ALFACE CRESPA	FOLHAS FRESCAS,SAS,INTACTAS E FIRMES,SEM DANIFICADOS, LIVRE SDE SUBSTANCIAS TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS PARASITAS E LARVAS COM ODOR E SABROS CARACTERISTICO.PÉ PESANDO 300G.	UND	459	4,20	SIM
8	ALHO CABEÇA INTEIRA SECA DENTES GRANDES	os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	126	29,45	SIM
9	AMENDOIM CRU 500G	AMENDOIM CRU EM GRÃOS DE BOA QUALIDADE PCT DE 500G	PCT	102	9,94	SIM
10	AMIDO DE MILHO EM PÓ 1KG	amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com umidade máxima de 15% por peso, isento de insetos, impurezas, odores e sabores estranhos ou impróprios, validade mínima de 10 meses na data da entrega, embalagem primaria saco de papel impermeável devidamente lacrado, embalagem secundaria caixa de papel cartão (similar do Maisena).	KG	27	8,87	SIM
11	APRESUNTADO FATIADO BOA QUALIDADE	Apresuntado fatiado resfriado, produto cárneo industrializado cozido, obtido a partir de carne de pernil e/ou paleta de suíno, adicionados de ingredientes e submetido ao processo de cozimento adequado, permitida adição máxima de 2,5 % de proteínas não cárnica, 12% de gordura e 5% de carboidratos, isento de sujidades. Embalagem atóxica a vácuo de 1 a 2Kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. Entrega sob condições recomendadas de refrigeração. temperatura conservação 0 a 4°C, prazo validade 90 dias.	KG	242	17,45	SIM
12	ARROZ AGULHA TIPO 1 PCT/5KG	Agulha, tipo1 'americano', longo e fino, acondicionados em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica com 5kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. embalagem primaria saco plástico atóxico, hermeticamente fechado, com validade mínima de 06 meses na data da entrega.	PCT	284	32,75	SIM
13	ARROZ BRANCO, SUBGRUPO PARBOLIZADO	subgrupo parbolizado, classe longo fino, tipo 1, os grãos não devem ser disformes, não deve apresentar percentual de impureza acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), embalagem contendo 5 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, deve obedecer a Resolução CNNPA 12/78.	PCT	66	32,70	SIM
14	AVEIA EM FLOCOS FINOS	Aveia em flocos finos (descrito na embalagem). Peso líquido de 500g. Embalagem plástica de polietileno, transparente, resistente, com solda reforçada,	PCT	64	12,46	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 145851/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

		original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.				
15	BANANA MAÇA IN NATURA	In natura, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho. deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	348	13,71	SIM
16	BANANA NANICA	Banana nanica, deverão estar maduras, apresentando coloração da casca mais amarela do que esverdeada, sãs, inteiras, limpas e apresentando cor, odor e sabor característicos, sem danos profundos, amassados, podridão, lesão e manchas maiores que 1,5 cm ² , deverão ter comprimento entre 13 e 18 cm.	KG	836	5,42	SIM
17	BANHA DE PORCO	Banha de porco. Sem conservantes. 100% natural. Embalada em recipiente plástico, atóxico. Conter rótulo com procedência, data de fabricação e prazo de validade	KG	22	11,85	SIM
18	BATATA INGLESA LAVADA TAMANHO MEDIA	Batata inglesa ou binge, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	KG	185	10,08	SIM
19	BETERRABA IN NATURA	Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	275	7,46	SIM
20	BOLACHA DE AGUA E SAL 400 GR 1º QUALIDADE	EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TABELA DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL LEGÍVEL. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS E QUE SE APRESENTAR QUEBRADIÇOS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	PCT	840	5,61	SIM
21	BOLACHA DOCE TIPO MAISENA 400GR	tipo maisena em perfeito estado de conservação, com tabela de composição nutricional legível. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se apresentar quebradiços. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	PCT	727	5,78	SIM
22	CAFÉ, EXTRA FORTE, TORRADO E MOÍDO	1ª qualidade; extra forte, torrado e moído; a marca deve possuir certificado do PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 4,5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10; embalado a Vácuo em embalagem plástica original; pacote 500	KG	2531	33,54	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 145851/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

		gramas; prazo de validade de no mínimo 9 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes.				
23	CALDO DE CARNE (CX C/ 6 TABLETES)	CALDO EM TABLETE, Sabor: Carne - livre de gordura trans, sem conservadores, acondicionado em caixa de papel cartão, caixa com 06 unidades, com 19g cada tablete.	UND	33	3,38	SIM
24	CAMOMILA EM FLOR	Acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante, com data de validade, pct com 500g,	PCT	41	4,83	SIM
25	CANELA EM PAU 15GR	Acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com aproximadamente 15 gr, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	PCT	12	4,54	SIM
26	CARNE BOVINA DE 2ª TIPO PUCHERO	Boa qualidade. Com aspecto cor, cheiro e textura próprios dos produtos em bom estado. A carne não deve estar amolecida, pegajosa ou esverdeada, acondicionada adequadamente, embalada em saco plástico transparente atóxico. Deverá ser livre de sebos, aponevroses, ossos, cartilagens conter no máximo 10% de gordura, embalagem rotuladas, contendo carimbo do SIF, com identificação do produto. O transporte deverá ser realizado em veículos adequado, limpo e em temperatura ideal para conservação. A cada entrega deverá apresentar o certificado de Inspeção Sanitária do lote fornecido.	KG	130	10,44	SIM
27	CARNE BOVINA FRESCA DE 2ª TIPO ACEM	Acem. Características: resfriada. Peça de carne bovina, cortada em cubos, sem gordura (percentual admitindo até 5% por peça), sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, com até 2 kg, protegido por embalagem secundária de papelão (tipo Kraft) de até 20 kg. No rótulo da embalagem, primária e secundária, deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e selo do S.I.F. Fabricação: máximo de 30 dias Validade: mínimo de 6 meses. de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária	KG	854	25,25	SIM
28	CARNE BOVINA FRESCA DE 2º, AGULHA SEM OSSO, CORTE DE BIFE	Carne bovina, de 2, agulha sem osso, livre de gordura e de aparas, resfriada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cortada tipo bife, em quantitativo de 1kg	KG	763	24,81	SIM
29	CARNE BOVINA MOIDA DE 2º AGULHA SEM OSSO	De 2, agulha sem osso, livre de gordura e de aparas, resfriada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em	KG	548	21,33	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 145851/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

		embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura- SIF., informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem				
30	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE - Produto preparado com carne bovina tipo charque, de boa qualidade, de consistência firme, com cor, sabor e cheiro característicos. Com no máximo 10% de gordura, embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a Instrução Normativa nº 6, de 19 de fevereiro de 2001 do Ministério da Agricultura - MA. A carne de charque tradicional deverá ser bovino dianteiro, não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de líquido na embalagem primária, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação	KG	15	37,71	SIM
31	CARNE BOVINA TIPO COSTELA	carne bovina - tipo costela, em peça dividida de acordo com o peso, e no máximo 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e no máximo 10% de sebo, embalada em embalagem em saco plástico transparente e atóxico. No rótulo da embalagem, primária e secundária, deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e selo do SIF, máximo de 30 dias, mínima de 6 meses. De acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPO n304 de 22/04/98, resolução da ANVISA n105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / vigilância sanitária.	KG	195	18,53	SIM
32	CARNE BOVINA TIPO PALETÃO	Carne bovina tipo PALETÃO, Características: resfriada, sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno reforçado, com até 2 kg, protegido por embalagem secundária de papelão (tipo Kraft) de até 20 kg. No rótulo da embalagem, primária e secundária, deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e selo do S.I.F. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 5 meses	KG	650	23,97	SIM
33	CARNE BOVINA, DE 2ª, AGULHA SEM OSSO, LIVRE DE GORDURA E DE APARAS, RESFRIADA	Carne bovina, de 2, agulha sem osso, livre de gordura e de aparas, resfriada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura- SIF., informações do fabricante, especificação do	KG	425	24,68	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 145851/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

		produto e data de vencimento estampado na embalagem				
34	CARNE SUÍNA TIPO BISTECA	carne suína – tipo bisteca resfriada ou congelada acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, número de registro no ministério da agricultura / sif e carimbo de inspeção.	KG	65	20,59	SIM
35	CEBOLA TAMANHO MÉDIO SEM DEFEITOS	Seca, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem brotos em perfeito estado de maturação; bem desenvolvida; isenta de sujidades; parasitas e larvas.	KG	148	7,64	SIM
36	CENOURA SEM FOLHAS TAMANHO MÉDIO	Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação.	KG	494	7,06	SIM
37	CHÁ DE ERVA CIDREIRA	Chá; de Erva Cidreira; Composto de Folhas e Ramos de Erva Cidreira (melissa Officinalis); Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Sachê Individual; Embalagem Secundária Caixa de Papel Cartão; Com Validade Mínima de 14 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 267/05, Rdc 277/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Embalagem com 15 sachês.	UND	122	5,42	SIM
38	CHÁ MATE TORRADO QUEBRADO 200GR	Torrado e quebrado, acondicionado em embalagem de papelão original de fábrica com 200g, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	UND	1066	4,80	SIM
39	CHEIRO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA), MAÇO, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO MÉDIO DE 300G.	Cheiro Verde (salsinha e cebolinha), maço, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos e larvas. Peso médio de 300g.	MACO	78	3,75	SIM
40	CHOCOLATE EM PÓ 50%	Chocolate em pó 50%, ingredientes: cacau em pó, açúcar e aromatizante idêntico ao natural, não contém glúten, Embalagem de 1,01 Kg, contendo todos os dados do produto, lote, data	UND	269	49,51	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 145851/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

		de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses				
41	CHOCOLATE EM PÓ 500GR	Chocolate - em pó, sem açúcar, preparado com cacau em pó, solúvel, parcialmente desengordurado e aromatizante, o produto será acondicionado em embalagem apropriada para entrega 500g	PCT	38	40,43	SIM
42	COCO RALADO PURO 100GR	Puro, desidratado, com baixo teor de gordura, deve ser elaborado com endosperma procedente de frutos são e maduros. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, Ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e a RDC nº 84 de 15 de setembro de 2000, embalagem com 100 gr.	PCT	48	6,14	SIM
43	COLORAL EM PÓ 500G	Acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com aproximadamente 500g, isento de parasitas e fungos e livres de fragmentos e corpos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	PCT	10	8,56	SIM
44	COMPOSTO LACTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS / 1+ A PARTIR DE 1 ANO - 400GR	Composto Lácteo com óleos vegetais e fibras para crianças de 1 a 3 anos de idade, com combinação de fibras prebióticas, ácidos graxos essenciais, proteínas e cálcio. Fonte de Ferro, zinco, vitamina A, D, E, K e selênio. Sem adição de sacarose. Apresentação: latas de no mínimo 400g.	LT	95	28,22	SIM
45	COUVE	FOLHAS FRESCAS,SAS,INTACTAS E FIRMES SEM DANIFICADOS LIVRE DE SUBST. TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS PARASITAS E LARVAS COM ODOR E SABRO CARACTERISTICO.MAÇO PESANDO 0,5KG.	MACO	20	4,57	SIM
46	COUVE FLOR	Convencional ou ecológico, de 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças redondas, de coloração branca e compacta, firme, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas e larvas. Peso médio por unidade de 0,8 a 1 Kg a unidade.	UND	20	11,48	SIM
47	CRAVO 20GR	Embalagem de polietileno transparente contendo 20 gramas de produto; deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades; validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega do produto.	PCT	23	3,78	SIM
48	CREME DE LEITE 200G	Embalagem tipo caixa de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, ingredientes, leite desnatado, leite em pó, espessante celulose microcristalina, carragena, estabilizante citrato de sódio (Similar Italac)	UND	43	3,40	SIM
49	DOCE DE LEITE PASTOSO 1KG		UND	37	16,01	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 145851/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

50	ERVA DOCE 20GR	Acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com aproximadamente 20gr, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	PCT	34	3,54	SIM
51	ERVILHA EM CONSERVA MÍNIMO 170GR	Ingredientes: Ervilhas e salmoura (açúcar e sal), Embalagem em lata ou Tetra Park MÍNIMO de 170 g, não amassada, enferrujada ou estufada, de acordo com a Resolução - CNNPA nº 13, de 15 de julho de 1977	UND	55	3,77	SIM
52	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM MÍNIMO 320G	Produto simples concentrado, preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Poderá conter os ingredientes tomate, açúcar e sal. Deverá estar isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Deverá apresentar as características: aspecto massa espessa, cor vermelha, cheiro e sabor próprio. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: aparência: massa espessa; cor: vermelha; odor: próprio do tomate; sabor: característico. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICO: Sólidos solúveis naturais de tomate..... mínimo de 6% De acordo com RDC nº272/2005, ANVISA/MS. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, de 02/01/01, ANVISA/MS, em seu Anexo I, Grupo 2*, item d, publicada no D.O.U., Seção I, em 10/01/01. *Serão exigidos os laudos de coliformes a 45°C, Salmonella sp. e S. coagulase positiva. CARACTERÍSTICAS MACROSCÓPICAS OU MICROSCÓPICAS: Matéria prejudicial à saúde humana... ausência, de acordo com a RDC nº.175, de 08/07/03,ANVISA/MS. VALIDADE: No mínimo 10 (dez) meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM: Embalagem primária tipo sachê, lata ou tetra pack mínimo de 320 gramas. A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, adequada ao empilhamento recomendado resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Considerar-se-á imprópria para consumo, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	UND	374	5,04	SIM
53	FARINHA DE MANDIOCA	beneficiada, TORRADA, tipo I, grupo seca, subgrupo fina, embalagem contendo 01 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da	KG	20	6,87	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 145851/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

		Agricultura e/ou Ministério da Saúde, de acordo com a Resolução - CNNPA nº 12, de 1978				
54	FARINHA DE TRIGO 1KG 1ºQUALIDADE	De 1ª qualidade, acondicionado em embalagem com 1kg, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	KG	472	3,45	SIM
55	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO I	Farinha de trigo especial, tipo 1, pacote de 1kg enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura, de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrada e/ou úmida. Isenta de sujidades, mofo, larvas e insetos, com rótulo, identificação, data de fabricação, lote e validade de no mínimo 4 meses.	KG	37	4,06	SIM
56	FÉCULA DE MANDIOCA (POLVILHO)	Fécula de Mandioca/Polvilho doce ou azedo, embalagem de 500 gramas ingredientes: fécula de mandioca. deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno ou polietileno leitoso, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	KG	47	7,56	SIM
57	FEIJÃO CARIOCA TIPO I	embalagem com 1 Kg, livre de parasitas e detritos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	KG	286	8,44	SIM
58	FEIJÃO PRETO TIPO 1	embalagem com 1 Kg, livre de parasitas e detritos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	KG	376	8,58	SIM
59	FERMENTO BIOLOGICO SECO 125GR 1º QUALIDADE	Seco, instantâneo, com 125 gr, acondicionado em embalagem original de fábrica, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	UND	39	10,08	SIM
60	FERMENTO QUIMICO EM PÓ 250GR 1ºQUALIDADE	Em pó, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com 250g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Se em lata, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.	UND	35	9,83	SIM
61	FILE DE PEIXE TILAPIA CONGELADO	Filé de Peixe Tilapia congelado, sem espinhos, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica lacrado de 800G	UND	45	42,99	SIM
62	FILTRO DE PAPEL 103 - CX C/30 UNID	Filtro de papel: Caixa contendo 30 (trinta) filtros de papel para coar café, n.º 103, capacidade 800 ml (oitocentos mililitros) e/ou capacidade para o preparo de até 20 xícaras de café, branco, isento de impurezas, 100% celulose. Prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos a contar da entrega.	UND	6	6,00	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 145851/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

63	FRANGO INTEIRO CONGELADO COM MIUDOS	Congelado, com miudos, com no máximo 10% de gordura, apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura- SIF., especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem	KG	220	10,50	SIM
64	FRANGO RESFRIADO COXA E SOBRE COXA	coxa e sobre coxa, a ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2 kg, protegido por embalagem. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e selo do S.I.F. Fabricação: máximo de 30 dias Validade: mínimo de 10 meses.	KG	901	8,50	SIM
65	FUBÁ 1KG	cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1 Kg. Validade não inferior a 5 meses contados a partir da data de entrega	KG	81	4,17	SIM
66	GELATINA EM PÓ (SABORES VARIADOS)	embalagem com no mínimo 20g, inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 60 dias da data de entrega do produto	UND	145	1,39	SIM
67	IOGURTE - EMBALAGEM DE 1 LT	Leite Integral, Reconstituído, Soro De Leite Concentrado, Leite Desnatado E/Ou Leite Desnatado Reconstituído, Açúcar Líquido, Preparado De Vitamina De Frutas (Açúcar, Polpas De Maçã, Banana E Mamão, Amido Modificado, Aroma Idêntico Ao Natural De Maçã, Mamão E Banana, Conservante Sorbato De Potássio, Corantes Naturais Carmim E Urucum E Acidulante Ácido Lático), Amido Modificado, Fermento Lácteo E Estabilizante Gelatina.	UND	137	12,266	SIM
68	LARANJA PÊRA IN NATURA	deverão estar frescas e sãs, limpas, e apresentarem cor, odor e sabor característicos, sem partes podres ou com danos profundos e nem muito maduras (passadas), pesando em média 150g.	KG	441	4,13	SIM
69	LEITE CONDENSADO 395GR	embalagem Tetra Park de 395 g	UND	148	5,57	SIM
70	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 800G	Leite em pó integral instantâneo - 800g. Leite em pó integral instantâneo, acondicionado em embalagem, lacrada contendo 800 gramas cada. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. REFERÊNCIAS: NINHO, ITAMBÉ OU SIMILAR	UND	302	37,98	SIM
71	LEITE LONGA VIDA DE CAIXA 01 LT		UND	2415	6,54	SIM
72	LEITE LONGA VIDA DE CAIXA 1L DESNATADO		UND	227	6,14	SIM
73	LEITE PASTEURIZADO TIPO C	Resfriado, embalagem plástica de 1 Litro, contendo marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter	L	594	7,45	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 145851/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

		registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde				
74	LEITE, FÓRMULA INFANTIL 450G	Com ferro para lactantes, com lactose, sais minerais, lecitina de soja e vitaminas, para crianças de 0 a 6 meses, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 450 gr, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	LT	100	36,24	SIM
75	LINGUICA TOSCANA, SEM PIMENTA	Sem pimenta, embalada em saco de polietileno à vácuo, DE 01 KG contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. - Registro no MA, inspecionado pelo SIF.	KG	112	19,71	SIM
76	MACÃ VERMELHA NACIONAL	Nacional, frutos de tamanho médio – TP 100/135, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho.	KG	854	12,42	SIM
77	MACARRAO FORMATOS DIVERSOS 1KG	Formatos diversos, semolado, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou caixas de papel resistente original de fábrica, embalagens com 1 kg isento de fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	KG	559	7,57	SIM
78	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	base de sêmola de trigo, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem intacta, contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução - CNNPA nº 12, de 1978.	PCT	120	7,08	SIM
79	MAIONESE - EMBALAGEM DE 500 G	1º qualidade ingredientes: água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante, goma xantana, conservador ácido sorbico, sequestrante. eotita cálcio dissodico corante, páprica aromatizante e aintioxidante bha, bht e ácido cítrico, não contem glúten.	UND	64	7,06	SIM
80	MAIONESE LIGHT 500G	Maionese light, sabor tradicional com embalagem longa vida, embalagem com 500g.	UND	264	15,89	SIM
81	MAMÃO FORMOSA IN NATURA	Mamão formosa in natura, deverão estar frescos e são, limpos, deverá estar fresco, são e limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos, sem partes podres ou com danos profundos e passados. Pesando em média 1,5 Kg.	KG	207	8,33	SIM
82	MANDIOCA IN NATURA - DESCASCADA	procedente de espécies genuínas e são, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	544	6,98	SIM
83	MANGA TOMMY	Manga Tommy, in natura, de primeira qualidade. Em grau de maturação de 80 a 90% que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo. Grau máximo de	KG	63	12,16	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 145851/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

		evolução no tamanho, aroma e sabor. Sem fermentos ou defeitos, firme, com brilho, livre de ausência de sujidade, parasitas e larvas. Peso aproximado: 500 gramas				
84	MARGARINA EXTRA CREMOSA COM SAL	com sal, no mínimo 60% de lipídeos e 0% de gorduras trans, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores. Embalagem de 500 g. Acondicionada em embalagem primária em polietileno atóxico, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação prazo de validade de 06 meses	KG	161	15,61	SIM
85	MASSA PARA LASANHA 500GR	embalagem de 500gr.	UND	40	9,14	SIM
86	MELÃO IN NATURA	a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, de 1ª qualidade.	KG	93	8,63	SIM
87	MILHO PARA PIPOCA AMARELO DE 1ª QUALIDADE 500GR	Amarelo, de 1a. qualidade, na acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica com 500g, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitos, livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	PCT	92	4,88	SIM
88	MILHO VERDE EM CONSERVA 200GR	Em conserva, reidratado, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente de 200gr, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.	UND	54	3,16	SIM
89	MUSSARELA FATIADA BOA QUALIDADE	Queijo tipo mussarela, fatiado refrigerado, pasteurizado, embalagem de 1 kg, com data de fabricação e de validade de no mínimo 1 mês, com rótulo, identificação, informação nutricional, com registro no sim, cispoa ou sif. com aroma e odor característicos, sem a presença de mofo ou bolores e sujidades.	KG	627	43,50	SIM
90	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	Refinado, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 900ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento	UND	616	5,64	SIM
91	OREGANO FOLHAS SECAS E TRITURADA	5G/07g/10g Folhas secas e trituradas, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com no mínimo 5 gr, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos, com especificação do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem	PCT	40	2,96	SIM
92	OVOS VERMELHOS	Frescos, tipo A (Grande), dúzias, em caixas de papelão com 12 unidades, caixa íntegra, sem rachaduras, sem sujidades, limpos, não podem estar trincados, embalagem com rótulo, informação nutricional e validade de no mínimo um mês. Com registro no Ministério da Agricultura, SIM, SIF ou CISPOA	DZ	340	11,02	SIM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 145851/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

93	PÃO DE FORMA FATIADO	acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas, fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, margarina vegetal, sal refinado, glúten, soro de leite em pó, conservador propionato de cálcio, estabilizantes lecitina de soja e estearoil 2lactil lactato de cálcio e acidulante ácido ascórbico. un 4,8200 1.200,00 0,00 1.200,0000 5.784,00.	KG	79	14,78	SIM
94	PÃO DE FORMA INTEGRAL 500G	Pão de forma Integral - acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas, fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. Ingredientes: Farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, glúten, sal, gordura vegetal hidrogenada e fermento biológico, conservador propionato de cálcio.	UND	218	10,57	SIM
95	PAO FRANCÊS	pesando 50 g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	1515	15,33	SIM
96	PÃO FRANCÊS INTEGRAL	O pão francês integral pesando 50 gr por unidade- ingredientes: composto de farinha de trigo integral enriquecida com ferro, ácido fólico, sal, água, açúcar, fermento biológico.	KG	574	21,13	SIM
97	PEITO DE FRANGO CONGELADO	Congelado, apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura- SIF., especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem	KG	100	19,43	SIM
98	PIMENTÃO VERDE	Pimentão verde, deverão estar frescos e são, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, livre de parasitas e larvas, com odor e sabor característico, sem lesões profundas que afetam a qualidade,	KG	30	10,73	SIM
99	PREPARO SOLIDO PARA REFRESCO DIVERSOS SABORES 500GR	Diversos Sabores com no minimo 500gr e capacidade para no minimo 05 litros, acondicionado em embalagem original do fabricante com especificações dos ingredientes , informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	UND	85	10,19	SIM
100	QUEIJO CASEIRO IN NATURA	in natura	KG	118	38,72	SIM
101	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, 2LTS	Embalagem plástica original de fábrica, sabor artificial de guaraná, com data de validade acondicionada em embalagem de 2 lt – Marca Tubaina Funada ou similar	UND	2137	5,25	SIM
102	REPOLHO TIPO VERDE TAMANHO MÉDIO 800G	Tipo verde, tamanho médio, primeira, com peso aproximado de 800g, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.	KG	215	4,91	SIM
103	REQUEIJÃO LIGHT 200G	REQUEIJÃO LIGHT contendo 200 gramas: Emulsão homogênea de consistência cremosa, coloração branca, sabor suave e lácteo	UND	50	10,16	SIM
104	SAL REFINADO IODADO 1KG	Refinado, iodado, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica com 1kg, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	KG	76	1,92	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 145851/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

105	SALSICHA CONGELADA TIPO FRIMESA 40 GR	Embutida em tripa artificial, sem corante, pesando 40 g cada, aproximadamente, acondicionada em embalagem, com aspecto firme, não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas, com registro no Ministério da Agricultura - SIF., informações do fabricante, especificação do produto e produtor, data de vencimento estampado na embalagem.	KG	160	9,19	SIM
106	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE MINIMO 125GR	Sardinha em lata ao molho de tomate: especificação: produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em molho de tomate. Embalagem de 125 gramas	UND	62	6,51	SIM
107	SARDINHA EM ÓLEO MÍNIMO 125GR	Sardinha em lata preparada com pescado fresco, em latas de 125 gramas, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses.	UND	1276	6,86	SIM
108	TEMPERO PRONTO ALHO E SAL DE 1KG	Pronto, composto de sal e alho, acondicionado em embalagem original de fábrica com 1 kg, livres de fragmentos e corpos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	UND	17	11,14	SIM
109	TOMATE TAMANHO MÉDIO/GRANDE	Tipo Santa Cruz, tamanho médio a grande, primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	750	9,45	SIM
110	UVA PASSA PRETA PCT 100G	Uva passa preta sem sementes, composto 100% de uva passa, sem adição de outros ingredientes. Embalagem contendo 100g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	PCT	80	9,71	SIM
111	VINAGRE VINHO,TINTO,BRANCO 750 ML	De vinho, tinto ou branco, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica com no mínimo 750 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	UND	3	6,86	SIM

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE AMAMBAI-MS

A Secretaria de Gestão é responsável por garantir o funcionamento eficiente de diversos departamentos cruciais para a administração pública, como o Gabinete do Secretário, Licitação, Recursos Humanos, PROCON, Compras, Frotas e Garagem Central, entre outros. A aquisição de gêneros alimentícios, como café, chá, açúcar e água mineral, é essencial para promover o bem-estar tanto dos cidadãos que frequentam essas instalações quanto dos servidores. A disponibilidade desses itens contribui para um ambiente de trabalho produtivo e um atendimento adequado aos cidadãos.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DE AMAMBAI/MS (SEAGRI)

Os trabalhadores da SEAGRI frequentemente operam em locais distantes e em condições adversas. É crucial fornecer uma alimentação balanceada e nutritiva para assegurar a eficiência e a segurança desses servidores. Uma dieta adequada é fundamental para manter a saúde, a concentração e a produtividade, prevenindo problemas de saúde relacionados à má nutrição que poderiam comprometer o desempenho e a segurança no trabalho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 145851/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA DE AMAMBAI-MS (SEDESC)

A SEDESC organiza eventos esportivos e culturais que requerem o fornecimento de alimentos para delegações e participantes. Por exemplo, a escolinha de esportes necessita de lanches nutritivos para os jovens atletas. A aquisição de alimentos para eventos como o Dia das Crianças, o Dia do Índio e os Jogos da Integração Indígena é fundamental para promover a inclusão e o bem-estar das crianças e participantes, garantindo uma celebração digna e respeitosa das tradições culturais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS DE AMAMBAI/MS (SEIND)

A SEIND promove os direitos e o bem-estar da população indígena, necessitando de gêneros alimentícios para garantir a saúde e a produtividade dos servidores e o suporte adequado às comunidades. A celebração do Dia do Índio é uma data significativa, e a aquisição de alimentos permite a realização de eventos e atividades que promovem a conscientização e o respeito à diversidade cultural.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAMBAI/MS (SEMED)

A SEMED gerencia uma ampla gama de atividades educacionais, e a nutrição adequada dos servidores é essencial para a concentração, disposição e eficiência no trabalho. A disponibilidade de alimentos durante eventos e reuniões frequentes é crucial para manter a energia e o moral elevados, promovendo um ambiente de trabalho saudável e colaborativo, essencial para a eficácia dos serviços educacionais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI/MS (SMS)

A SMS realiza diversas ações em saúde, educação permanente e demandas administrativas que envolvem muitos setores e profissionais. A aquisição de gêneros alimentícios é fundamental para garantir a nutrição adequada dos servidores, essencial para manter a qualidade dos serviços prestados, especialmente em programas como o Crescer Saudável, grupos de gestantes, Grupos de Hipertensão, atendimentos nos assentamentos rurais e campanhas de vacinação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE DE AMAMBAI/MS

A cozinha da Secretaria da Cidade prepara café, chás e lanches para atender às necessidades diárias, reuniões frequentes e projetos habitacionais como o Projeto Habitacional Sonho Meu. A oferta de alimentos contribui para um ambiente acolhedor e produtivo, essencial para a coordenação das atividades e a tomada de decisões estratégicas.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE AMAMBAI/MS (SEFAZ)

A aquisição de gêneros alimentícios, como café e chá mate, é crucial para o Posto de Atendimento ao Contribuinte, melhorando a produtividade dos servidores. A cafeína presente nesses alimentos aumenta o foco e a capacidade de concentração, promovendo um ambiente de trabalho eficiente e um atendimento de qualidade aos cidadãos.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE AMAMBAI/MS (SECOM)

Os alimentos solicitados são essenciais para manter a energia e o bem-estar dos colaboradores da SECOM, facilitando a realização de reuniões e eventos internos, fundamentais para o planejamento estratégico e a coordenação das atividades de comunicação da prefeitura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE AMAMBAI/MS (SEDES)

A SEDES necessita de gêneros alimentícios para atender às demandas de suas salas e cozinha, suportando reuniões mensais do Conselho de Políticas de Incentivo e outras funções estratégicas que promovem o desenvolvimento econômico local.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE AMAMBAI/MS (SEINFRA)

A SEINFRA é responsável pela manutenção de uma extensa rede de estradas rurais e pontes, essenciais para o transporte agrícola. A aquisição de alimentos para as equipes que trabalham em condições remotas e adversas é vital para garantir a eficácia e a agilidade dos serviços de manutenção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE AMAMBAI/MS (SEMSUR)

A SEMSUR necessita de gêneros alimentícios para proporcionar uma alimentação balanceada aos servidores que desempenham funções variadas em jornadas de trabalho fora de seus domicílios. Uma alimentação fortalecida é essencial para que realizem suas atividades de maneira satisfatória e segura, atendendo às demandas urbanas do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 145851/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE AMAMBAI/MS (SEMAI)

A aquisição de material de expediente é crucial para suportar atividades administrativas, como o licenciamento ambiental, fiscalização e educação ambiental. Isso garante a eficiência dos processos e o cumprimento das responsabilidades ambientais da SEMAI.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE AMAMBAI/MS (SETUR)

A SETUR necessita de gêneros alimentícios para eventos, recepções e atividades promocionais, essenciais para proporcionar uma experiência satisfatória aos visitantes e participantes, promovendo a imagem e a reputação da cidade como destino turístico hoteleiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)

A aquisição de gêneros alimentícios é fundamental para garantir a segurança e a acolhida adequada aos usuários, incluindo crianças, adolescentes, jovens e idosos, atendidos pela Política Municipal de Assistência Social, promovendo o bem-estar e a inclusão social.

3. DA MODALIDADE E TIPO DA LICITAÇÃO

3.1 Considerando que o procedimento em tela será regido pela Lei Federal nº.14.133/2021, tal como pelos regulamentos vigentes nos âmbitos da União, Estado e Município, enquadra-se a modalidade licitatória como **Pregão, em sua forma Eletrônica**, mediante o critério de julgamento de **menor valor** por item, das propostas classificadas pelo Pregoeiro.

4. DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

4.1 O valor total estimado de referência desta licitação compreende o montante médio para 12 (doze) meses de **R\$ 483.314,75 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL TRESENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, conforme especificações abaixo:

SECRETARIA	DOTAÇÃO
SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	Órgão: 02 03 02 FUNDO MUN ASSIST SOCIAL Funcional: 08 214 0056 2217 0000 PROGRAMANO AMBITO MUNICIPAL Elemento Desp: 3.3.90.30.00 MAT CONSUMO Conta Corrente: 1.030-8
	Órgão: 02 03 02 FUNDO MUN ASSIST SOCIAL Funcional: 08 214 0055 2201 0000 Serviço de Proteção Social Especial pessoas com Deficiências, Idosos e suas Famílias Elemento Desp: 3.3.90.30.00 MAT CONSUMO Conta Corrente: 32.546-5
	Órgão: 02 03 02 FUNDO MUN ASSIST SOCIAL Funcional: 08 244 0056 2211 0000 Fortalecimento do Controle Social do PBF e Cadastro Único Elemento Desp: 3.3.90.30.00 MAT CONSUMO Conta Corrente: 29.972-3
	Órgão: 02 03 02 FUNDO MUN ASSIST SOCIAL Funcional: 08 243 0003 2136 0000 Serv. de Acolhmtto Insttitcal Criaç e Adocnte - Casa Acolhida Elemento Desp: 3.3.90.30.00 MAT CONSUMO Conta Corrente: 22.1387-6
	Órgão: 02 03 02 FUNDO MUN ASSIST SOCIAL Funcional: 08 244 0056 2205 0000 Serviço Proteção e Atendimento Integral à Família Elemento Desp: 3.3.90.30.00 MAT CONSUMO Conta Corrente: 29.980-4
SEC.DE CIDADE	Órgão: 02 13 00 SEC. CIDADE Funcional: 04 125 0002 2039 0000 Manut. depto. munic. de transi - detrat



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 145851/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

	Elemento Desp: 3.3.90.30.00 Mat Permanente Conta Corrente: 180.000-0
SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Órgão: 02 08 01 FUNDO DESEN ECON Funcional: 23 334 0002 2100 0000 MANUT DAS ATIV GAB SEC Elemento Desp: 3.3.90.30.00 MAT CONSUMO Conta Corrente: 180.000-0
SEC. DESPORTO E CULTURA	021400 - SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA 13 392 0013 2030 0000 - Manutenção Departamento de Cultura 1213 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Conta Corrente: 11.844-3
SEC. EDUCAÇÃO	ORGÃO: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 0006 2025 0000 COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO C/C: 2.221-7
SEC. FINANÇAS	Órgão: 02 05 00 SEC FAZENDA Funcional: 04 121 0002 2019 0000 MANUT SEC FAZENDA Elemento Desp: 3.3.90.30.00 MAT CONSUMO Conta Corrente: 180.000-0
SEC. DE TURISMO	Órgão: 022600 GAB PREFEITO Funcional: 23 695 0002 1119 0000 INCENTIVO AO TURISMO Elemento Desp: 3.3.90.30.00 MAT CONSUMO Conta Corrente: 180.000-0
SEC. DE GESTÃO	Órgão: 02 06 00 SEC GESTÃO Funcional: 04 122 0002 2023 0000 Manut Dep. De Material E Patrimonio Elemento Desp: 3. 3 . 90. 30. 00 MAT CONSUMO Conta Corrente: 180.000-0
SEC. DE ASSUNTOS INDIGENAS	Órgão: 02 24 00 SEC MUN. DE ASSUNTOS INDIGENAS Funcional: 14 423 0306 2226 0000 Manut DA SCR. DE ASSUN. IND. Elemento Desp: 3.3.90.30.00 MAT CONSUMO Conta Corrente: 180.000-0
SEC. DE SAÚDE	Órgão: 02 09 01 FUNDO MUN SAUDE Funcional: 10 301 0008 2227 0000 INCENT FINANÇ Elemento Desp: 3.3.90.30.00 MAT CONSUMO Conta Corrente: 35.222-5
SEC. DE SERVIÇOS URBANOS	Órgão: 02 10 00 SEC MUN SERV URB Funcional: 15 451 0002 2034 0000 Manut da Secret Serv Urb Elemento Desp: 3.3.90.30.00 MAT CONSUMO Conta Corrente: 180.000-0
SEC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Órgão: 02 23 00 SEC MUN COMUM. SOCIAL Funcional: 24 131 0305 2225 0000 Manut da Secret Comuni. Social Elemento Desp: 3.3.90.30.00 MAT CONSUMO Conta Corrente: 180.000-0
SEC. DE MEIO AMBIENTE	Órgão: 02 12 00 SEC MUN MEIO AMBIENTE Funcional: 18 542 0012 2059 0000 Manut Da Divisão De Unidades De Conservação Elemento Desp: 3.3.90.30.00 MAT CONSUMO Conta Corrente: 11.956-3
SEC. DE AGRICULTURA	Órgão: 02 04 00 SEC MUN AGROPECUÁRIA Funcional: 22 661 0002 2013 0000 Manut Da Gerência de Agropecuária Elemento Desp: 3.3.90.30.00 MAT CONSUMO Conta Corrente: 180.000-0
SEC DE INFRAESTRUTURA	Órgão: 02 11 00 SEC MUN INFRAESTRUTURA Funcional: 04 451 0002 2038 0000 Manut Da SEC. INFRAESTRUTURA Elemento Desp: 3.3.90.30.00 MAT CONSUMO Conta Corrente: 180.000-0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 145851/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Amambai – MS em até 30 (trinta) dias, após a data do recebimento, mediante a apresentação da NF-e/Fatura devidamente aceita e atestada pelo órgão competente.

6.2 - Na NF-e/Fatura, a contratada deverá informar o número da Agência Bancária e o número da Conta Corrente a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

6.3 – Em caso de devolução da NF-e/Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.4 A NF-e/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ.

6.5 A Contratada deverá apresentar, atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- Certidão Negativa Federal;
- CRF do FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa Estadual.

7. DA ENTREGA, INSTALAÇÃO E PRAZOS DE REPARO E SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

7.1 Os itens deverão ser entregues no Município de Amambai - MS, na sede do Almoxarifado Central, no que se refere as secretárias de Gestão e da Fazenda, no referente as demais secretarias demandantes, o local de entrega será informado mediante a Autorização de fornecimento.

7.1.1. Após a emissão e entrega da Autorização de Fornecimento/Ordem de Início dos Serviços, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados de seu recebimento, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, descarregamento, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

7.1.2. As Autorizações de Fornecimento/Ordem de Início dos Serviços serão enviadas no e-mail informado pela contratada, que deverá confirmar o recebimento em até 24 (vinte e quatro) horas.

8. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

8.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 14.133/2021, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento e prestação dos serviços a serem pactuados, de acordo com as especificações constantes da proposta e do edital de licitação e seus anexos, mantendo, durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas.
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.
- c) Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitados pela contratante.
- d) Dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que venha a verificar na execução ou entrega, mesmo que estes não sejam de sua competência.
- e) É de responsabilidade da contratada todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste edital, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
- f) Assinar o contrato a ser firmado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 145851/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

g) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento convocatório ou no contrato.

8.2 - São obrigações da CONTRATANTE:

a) Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado.

b) Providenciar o pagamento à contratada, no prazo referido em tópico próprio.

c) Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades ou imperfeições que venham a ocorrer, em função da entrega/execução do objeto deste procedimento, visando a sua regularização, fixando prazo para as devidas correções.

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/entregas que eventualmente forem executados fora das especificações contidas no edital e seus anexos.

e) O acompanhamento e a fiscalização, assim como o recebimento e a conferência dos itens fornecidos, serão efetuados pelos servidores designados no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e instrumento convocatório, que comunicarão quaisquer irregularidades encontrada, fixando-lhes prazo para corrigi-las.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 – Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto ou prestação pactuada, sujeitar-se-á a contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho.

9.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique, cumulativamente, as outras sanções previstas na Lei Federal nº. 14133/2021.

9.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas no ajuste firmado, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções, ponderadas as disposições da legislação em vigor:

a) Advertência formal;

b) Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso da contratada não cumprir rigorosamente as exigências pactuadas ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. RISCOS ASSOCIADOS AO OBJETO E ESTRATÉGIAS PARA MITIGÁ-LOS

A mitigação de riscos na licitação é crucial para garantir o fornecimento contínuo de alimentos de qualidade. Aqui estão algumas estratégias para mitigar os riscos associados a esse processo:

3.4. Qualidade dos Produtos:

Implementar um rigoroso sistema de controle de qualidade.

Realizar testes frequentes e auditorias na produção.

Estabelecer padrões claros de qualidade e comunicação com os fornecedores.

4. Conformidade Nutricional:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 145851/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

Garantir a conformidade com as regulamentações locais e internacionais.
Realizar testes laboratoriais regulares para verificar a composição nutricional.
Manter-se atualizado sobre as normas e regulamentos nutricionais em constante evolução.

5. Cumprimento de Prazos:

Desenvolver um cronograma realista.
Monitorar regularmente o progresso em relação aos prazos.
Ter planos de contingência para lidar com atrasos imprevistos.

6. Preços e Orçamento:

Realizar análises de custo regularmente.
Negociar contratos transparentes e competitivos com fornecedores.
Monitorar flutuações no mercado e ajustar estratégias de preços conforme necessário.

7. Concorrência e Monopólio:

Diversificar fontes de fornecimento.
Monitorar o mercado e ajustar estratégias conforme as mudanças.
Participar de associações comerciais para obter informações e apoio.

8. Documentação e Procedimentos Legais:

Manter uma equipe jurídica bem-informada.
Garantir que todos os documentos estejam em conformidade com as leis locais e regulamentos.
Estabelecer procedimentos claros para lidar com questões legais.

9. Desabastecimento:

Manter estoques de segurança para mitigar riscos de desabastecimento.
Diversificar fontes de fornecimento para reduzir dependência.
Monitorar proativamente os indicadores de desempenho dos fornecedores.

10. Controle de Qualidade e Fiscalização:

Investir em sistemas de controle de qualidade robustos.
Realizar auditorias regulares de conformidade.
Manter uma linha de comunicação aberta com as agências reguladoras.

11. Participação de Fornecedores Não Idôneos:

Estabelecer critérios claros para a seleção de fornecedores.
Monitorar continuamente o desempenho e a conduta ética dos fornecedores.

Ao implementar essas estratégias, os órgãos responsáveis pela licitação podem melhorar significativamente a eficiência do processo, reduzir riscos e garantir a oferta de alimentos de qualidade.

11. DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1.** Não serão aceitos os produtos em desacordo com os itens licitado;
- 11.2.** A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado;
- 11.3.** O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do objeto.
- 11.4.** A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato;
- 11.5.** Serão designadas como Fiscais de contrato para a licitação pretendida, as seguintes servidoras lotados nas secretarias abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 145851/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

NOME	MATRÍCULA
LUCA WILLIAMS BAZZO FERNANDES	25960-1
SHELLEN CAPO TORALES	25952-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

NOME	MATRÍCULA
JANAINA GOUVEA VIEIRA GRACIA	12894
MATHEUS SOUZA DE OLIVEIRA	23748-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

NOME	MATRÍCULA
Carlos Joel Fernandes Viera	1602 - 1
CRISTIANE APARECIDA TOBIAS	878 - 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

NOME	MATRÍCULA
BRUNACORREA DA ROSA	20476-5
RENAN PEREIRA WIDER	28163-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE

NOME	MATRÍCULA
Natani Bruno VALENCUELA	31101-1
RENATA DE OLIVEIRA FONSECA	15367-14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOME	MATRÍCULA
JUDITE CHAMORRO DA SILVA	4272-4
AMANDA YANNA SHINAIDER CORTES	31429-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS

NOME	MATRÍCULA
Sara Camilo	26725-1
Fernando Ricarte da Silva	1983-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NOME	MATRÍCULA
Lucilene Correa da Silva	1681
TIAGI RODRIGUES VIEIRA	7319-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NOME	MATRÍCULA
ALESSANDRO FERNANDES RODRIGUES	8245-1
NERFFERSON RODRIGUES DA CUNHA	31429-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

NOME	MATRÍCULA
Josiléia Moreira Cubilha	2329-19
Assis Amaral dos Santos	356-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

NOME	MATRÍCULA
ANA LAURA BORAK	2636-3
Fernanda Paola Maidana	2862-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME:	MATRÍCULA:
JURANDYR BENEGOSI NETO	19368-3
JUÇARA APARECIDA LOPES	1388-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 145851/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

NOME	MATRÍCULA
MEIRE RAMONA SILVEIRA FLORES	1478-1
JUAN PEDRO GODOI DE OLIVEIRA	25337-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

NOME	MATRÍCULA
Josélia Nunes Tavares	1474
Francielle Fernandes Marques	2896-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	MATRÍCULA
Kesia de Almeida Travessin	25317-1
Polyanna Antunes Gomes	20484

11.6. Caberá ao fiscal do contrato notificar a Contratada quando constatada alguma irregularidade quanto ao material recebido, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados;

11.7. O fiscal do contrato é o responsável pelo ateste das notas fiscais originadas em decorrência da relação contratual.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

12.1 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.1.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.2 Habilitação jurídica

12.2.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.2.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.2.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.2.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.2.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.2.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

12.2.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 145851/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

12.2.9 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

12.2.10 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

12.2.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E OUTROS

12.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.4 Qualificação Econômico-Financeira

12.4.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

12.4.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

12.5 Alvará Sanitário vigente expedido pela Vigilância Sanitária Municipal da sede da empresa, pertinente com o objeto licitado. (A falta deste ou entrega incorreta inabilitará o participante). Não será admitido por substituição o alvará de funcionamento.

12.6 DECLARAÇÃO, conforme modelo anexo ao edital.

12.6.1 A não apresentação de todas as declarações, conforme item acima nos documentos de Habilitação, a licitante será inabilitada.

12.7 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 145851/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

ANEXO II – MODELO PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

RAZÃO SOCIAL:
NOME FANTASIA:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

Objeto: “Aquisição de bens de consumo, consistindo em gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das diversas secretarias municipais, por um período de 12 (doze) meses”, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência.

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/06, todas com suas alterações, e as cláusulas e condições constantes deste Edital.
2. Propomos à Prefeitura Municipal de Amambai/MS o fornecimento do objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Pregão e asseverando que:
 - a) observaremos, integralmente, todas as normas e legislações, vigentes, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do material objeto desta licitação; e
 - b) em caso de divergência do preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá o de menor valor.
3. A entrega do objeto se dará em conformidade com a solicitado e indicado na Ordem de Fornecimento, em sua totalidade, no prazo máximo **de 3 (três) dias úteis**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados da abertura dos envelopes de habilitação.
5. Cotamos como preço para o fornecimento do objeto desta licitação os valores constantes na planilha abaixo:

Item	Descrição	Unida de	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/ Modelo
XXX	XXXXXXXXXXXX	UND	xx	R\$	R\$	

TOTAL MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$0,00 (POR EXTENSO)

Declaro, sob as penas da Lei que se comprometemos a fornecedor/entregar os produtos licitados de acordo essa proposta apresentada, sob a pena de serem aplicadas as penalidades estabelecidas na Lei de Licitação e no Código de Defesa do Consumidor.

Representante legal autorizado para assinatura do contrato: _____
Função do representante legal: _____ CPF n.º _____ RG n.º _____

Município/UF, ____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 145851/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO Nº

Processo Administrativo nº 145851/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA DE AMAMBAI/MS E

.....

A PREFEITURA DE AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Sete de Setembro, 3244 - Centro, inscrita no CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, neste ato representado pelo **Sr. Daniel Luan Pereira Espíndola**, brasileiro, casado, portador do RG nº 001517015 SSP/MS e o CPF/MF nº 023.051.461-83, residente e domiciliado na Rua Heron da Rosa Brum, nº 1043, Vila São Luiz, CEP nº 79.990-000, na cidade de Amambai – MS e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS com inscrição no CNPJ/MF sob nº. 13.823.697/0001-42, neste ato representado pela Secretária de Saúde a Sra. Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues, portador do CPF nº 011.532.951-05 e RG nº 2.293.962 SP/MS, residente a Rua José Luis Sampaio Ferraz, nº 1657, Panorama, no município de Amambai-MS

doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 145851/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 035/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de “Aquisição de bens de consumo, consistindo em gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das diversas secretarias municipais, por um período de 12 (doze) meses”, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit	Valor T

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 145851/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

- 3.1 Os itens deverão ser entregues no Município de Amambai - MS, na sede do Almoxarifado Central, no que se refere as secretárias de Gestão e da Fazenda, no referente as demais secretarias demandantes, o local de entrega será informado mediante a Autorização de fornecimento.
- 3.2 Após a emissão e entrega da Autorização de Fornecimento/Ordem de Início dos Serviços, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados de seu recebimento, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, descarregamento, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
- 3.3 As Autorizações de Fornecimento/Ordem de Início dos Serviços serão enviadas no e-mail informado pela contratada, que deverá confirmar o recebimento em até 24 (vinte e quatro) horas.

4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E REAJUSTE (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um (1) ano contado da data do orçamento estimado, em 26/07/2024.
- 5.4. Após o interregno de um ano, mediante solicitação do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 5.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 5.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/ 2021.
- 7.2. Pedidos de Reequilíbrio Econômico e Financeiro ao contrato serão analisados pela administração municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.
- 7.3. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 145851/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

7.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30(trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês..

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.13. Para acompanhamento e fiscalização dos contratos ficam desde já designados os servidores lotados nas secretarias abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

NOME	MATRÍCULA
LUCA WILLIAMS BAZZO FERNANDES	25960-1
SHELLEN CAPO TORALES	25952-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

NOME	MATRÍCULA
JANAINA GOUVEA VIEIRA GRACIA	12894
MATHEUS SOUZA DE OLIVEIRA	23748-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

NOME	MATRÍCULA
Carlos Joel Fernandes Viera	1602 - 1
CRISTIANE APARECIDA TOBIAS	878 - 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

NOME	MATRÍCULA
BRUNACORREA DA ROSA	20476-5
RENAN PEREIRA WIDER	28163-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 145851/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE

NOME	MATRÍCULA
Natani Bruno VALENCUELA	31101-1
RENATA DE OLIVEIRA FONSECA	15367-14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOME	MATRÍCULA
JUDITE CHAMORRO DA SILVA	4272-4
AMANDA YANNA SHINAIDER CORTES	31429-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS

NOME	MATRÍCULA
Sara Camilo	26725-1
Fernando Ricarte da Silva	1983-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NOME	MATRÍCULA
Lucilene Correa da Silva	1681
TIAGI RODRIGUES VIEIRA	7319-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NOME	MATRÍCULA
ALESSANDRO FERNANDES RODRIGUES	8245-1
NERFFERSON RODRIGUES DA CUNHA	31429-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

NOME	MATRÍCULA
Josiléia Moreira Cubilha	2329-19
Assis Amaral dos Santos	356-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

NOME	MATRÍCULA
ANA LAURA BORAK	2636-3
Fernanda Paola Maidana	2862-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME:	MATRÍCULA:
JURANDYR BENEGOSI NETO	19368-3
JUÇARA APARECIDA LOPES	1388-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

NOME	MATRÍCULA
MEIRE RAMONA SILVEIRA FLORES	1478-1
JUAN PEDRO GODOI DE OLIVEIRA	25337-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

NOME	MATRÍCULA
Josélia Nunes Tavares	1474
Francielle Fernandes Marques	2896-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	MATRÍCULA
Kesia de Almeida Travessin	25317-1
Polyanna Antunes Gomes	20484

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 145851/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**
- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 145851/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - Multa:**
 - Moratória de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - Moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5 % a 25 % do valor do Contrato ou do empenho.
 - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 7 % a 30 % do valor do Contrato ou do empenho.
 - Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 15% a 25% do valor do Contrato ou do empenho.
 - Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato ou do empenho.
 - Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato ou do empenho.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 145851/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 145851/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

02 03 02 FUNDO MUN ASSIST SOCIAL 08 214 0056 2217 0000 PROGRAMANO AMBITO MUNICIPAL 3.3.90.30.00 MAT CONSUMO
02 03 02 FUNDO MUN ASSIST SOCIAL 08 214 0055 2201 0000 Serviço de Proteção Social Especial pessoas com Deficiências, Idosos e suas Famílias 3.3.90.30.00 MAT CONSUMO
02 03 02 FUNDO MUN ASSIST SOCIAL 08 244 0056 2211 0000 Fortalecimento do Controle Social do PBF e Cadastro Único 3.3.90.30.00 MAT CONSUMO
02 03 02 FUNDO MUN ASSIST SOCIAL 08 243 0003 2136 0000 Serv. de Acolhmtto Insttitcal Criaç e Adocnte - Casa Acolhida 3.3.90.30.00 MAT CONSUMO
02 03 02 FUNDO MUN ASSIST SOCIAL 08 244 0056 2205 0000 Serviço Proteção e Atendimento Integral à Família 3.3.90.30.00 MAT CONSUMO
02 13 00 SEC. CIDADE 04 125 0002 2039 0000 Manut. depto. munic. de transi - detrat 3.3.90.30.00 Mat Permanente
02 08 01 FUNDO DESEN ECON 23 334 0002 2100 0000 MANUT DAS ATIV GAB SEC 3.3.90.30.00 MAT CONSUMO 180.000-0
021400 - SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA 13 392 0013 2030 0000 - Manutenção Departamento de Cultura 1213 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 145851/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 0006 2025 0000 COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 05 00 SEC FAZENDA 04 121 0002 2019 0000 MANUT SEC FAZENDA 3.3.90.30.00 MAT CONSUMO
022600 GAB PREFEITO 23 695 0002 1119 0000 INCENTIVO AO TURISMO 3.3.90.30.00 MAT CONSUMO
02 06 00 SEC GESTÃO 04 122 0002 2023 0000 Manut Dep. De Material E Patrimonio 3. 3 . 90. 30. 00 MAT CONSUMO
02 24 00 SEC MUN. DE ASSUNTOS INDIGENAS 14 423 0306 2226 0000 Manut DA SCR. DE ASSUN. IND. 3.3.90.30.00 MAT CONSUMO
02 09 01 FUNDO MUN SAUDE 10 301 0008 2227 0000 INCENT FINANC 3.3.90.30.00 MAT CONSUMO
02 10 00 SEC MUN SERV URB 15 451 0002 2034 0000 Manut da Secret Serv Urb 3.3.90.30.00 MAT CONSUMO
02 23 00 SEC MUN COMUM. SOCIAL 24 131 0305 2225 0000 Manut da Secret Comuni. Social 3.3.90.30.00 MAT CONSUMO
02 12 00 SEC MUN MEIO AMBIENTE 18 542 0012 2059 0000 Manut Da Divisão De Unidades De Conservação 3.3.90.30.00 MAT CONSUMO
02 04 00 SEC MUN AGROPECUÁRIA 22 661 0002 2013 0000 Manut Da Gerência de Agropecuária 3.3.90.30.00 MAT CONSUMO
02 11 00 SEC MUN INFRAESTRUTURA 04 451 0002 2038 0000 Manut Da SEC. INFRAESTRUTURA 3.3.90.30.00 MAT CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO ([art. 92, §1º](#))

16.1. Fica eleito o Foro de Amambai/MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano]. _____

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 145851/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ ou CPF nº _____,
sediada _____ (endereço completo) _____, por intermédio do seu representante ou
procurador, sob as penas da Lei, declara:

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Que está ciente das condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
- Que cumpre a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de qualquer trabalho de menor de dezois seis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
-

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade administrativa, civil e (ou) criminal por eventual falsidade.

Município/UF, ____ de _____ de _____ .

Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 145851/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas
(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº 035/2024

O signatário da presente, o Sr. (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, podendo usufruir os benefícios por ela concedidos.

Obs. apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial

_____, de _____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)